

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 108, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DE NERÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 6.766/1979, na Lei Federal n. 10.257/2001, no Plano Diretor Democrático de Nerópolis, na Lei Orgânica do Município, na Lei n. 1.785/2015 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Nerópolis) e no § 2º, do artigo 24, da Lei n. 1.582/2010, acrescentado pela Lei n. 1.851/2017, bem como considerando o contido no Processo número 975/2018, de interesse de **Juliano Gomes de Mendonça**,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do lote 10 (dez), da quadra 3 (três), situado na Rua 17, no Setor Residencial Serra, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com área total de 410,32 m² (quatrocentos e dez vírgula trinta e dois metros quadrados), **matriculado sob o número 4.135**, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, que passa a ser descrito como o lote 10 (dez) e o lote 10-A (dez “A”), ambos da mesma quadra 3 (três), situados na mesma Rua 17, no Setor Residencial Serra, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com áreas de 195,07 m² (cento e noventa e cinco vírgula sete metros quadrados) e 215,25 m² (duzentos e quinze vírgula vinte e cinco metros quadrados), respectivamente, em conformidade com a planta e com o memorial descritivo contidos no processo anteriormente mencionado, que passam a fazer parte integrante desse Decreto.

Art. 2º. Nos termos do artigo 18, da Lei n. 6.766/1979, deverá o desmembramento ser levado a registro, no prazo de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de caducidade.

Art. 3º. Fica a Serventia de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como os órgãos competentes desse Município de Nerópolis, Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS, em 6 de abril de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO